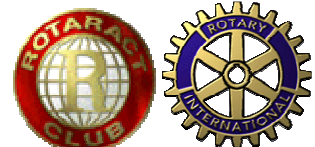


SALÃO INTERNACIONAL DE ARTES PLÁSTICAS  
2007



S. João da Madeira  
Câmara Municipal



A organização deste “Salão Internacional de Artes Plásticas de S. João da Madeira”, é da responsabilidade do **Rotary Club de S. João da Madeira**, que delegará as funções no Comité Organizador, nos moldes que entender mais vantajosos para uma melhor organização do evento. O comité organizador responsabilizar-se-á com a organização do salão, desde o contacto com os artistas participantes até à montagem final do evento. Por sua parte a **Câmara Municipal de S. João da Madeira**, colabora com as infra-estruturas do evento e montagem do mesmo. Nesta linha de pensamento será criado um organigrama específico para este primeiro salão que incluirá o organigrama de duas das actividades que mais marcaram a cidade ao longo da sua história, o **SAPATO** e o **CHAPÉU**. Sendo estes o tema central de todo o salão.



#### **a) Localização do Salão**

Todas as actividades do salão, serão levadas a efeito no Museu da Chapelaria e nos Paços da Cultura, que se situam em S. João da Madeira.

- Salão de Conferências: com a capacidade para 200 pessoas e com cabinas de projecções. Aqui se realizam todas as actividades paralelas do salão, tais como: Seminários, Conferências, Projecções audiovisuais, etc... .
- Local de Exposição: serão expostos os trabalhos de todos os artistas participantes no Museu da Chapelaria e nos Paços da Cultura.
- Salas de Apoio: duas salas de menor tamanho e que serão usadas essencialmente para a organização do salão e depósito de obra.

Os locais do evento localizam-se na cidade de S. João da Madeira

#### **b) Comité Organizador**

Para a organização deste salão nomeou-se um comissário, o artista plástico **Armando Martinez** que será o responsável máximo da organização deste salão. Invariavelmente e por razões obvias este comissário foi escolhido pelo Clube Rotary de S. João da Madeira.



Para a organização do salão o comissário, deverá criar um Comité Organizador que, se possível, contar com pessoas do mundo da arte e que tenham provas dadas na organizações deste tipo de evento.

Será nomeado um Comité de Selecção (júri).

### **c) Bases Gerais da Organização**

Com o objectivo de garantir um elevado nível de qualidade e de se poder perpetuar a continuidade deste salão, optou-se por simplificar a organização, excluindo a participação das Galerias de Arte, se bem que a intenção das edições sucessivas seja a sua incorporação no salão.

No salão de exposições será reservado um espaço para os artistas convidados pelo Comité Organizador no máximo de cinco artistas, que serão escolhidos pelo seu Curriculum e qualidade da sua obra.

Criar-se-á um programa paralelo que incluirá: Conferências, Seminários, Debates, Performances, Reuniões de Associações, etc....

Será elaborado um programa oficial do salão que deverá ser incluído no catálogo definitivo, donde conste todas as actividades do salão. A secretaria do salão irá funcionar num dos espaços do evento, com o fim de coordenar as distintas acções.

Haverá uma página Web onde constará toda a informação do Salão, bem como o boletim de inscrição, pagina esta disponível no sitio (site) dos patrocinadores e uma direcção de e-mail: [siartes-plast@hotmail.com](mailto:siartes-plast@hotmail.com). Sendo os sítios: [www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt) , [www.rotaract-sjm.com](http://www.rotaract-sjm.com)

### **d) Bases Especificas para Participação deste Salão/Regulamento**

Podem participar neste salão todos os artistas plásticos nacionais ou internacionais que reúnam os requisitos que o Comité Organizador determine, ou que sejam convidados directamente pelo Comité Organizador.

Cada um dos artistas deverá enviar para a organização deste evento:

- Duas fotografias (> 10/15 cm) de alta qualidade, da obra a concurso;
- Breve Curriculum Vitae em papel e em suporte digital;
- A fotografia em suporte digital para realização do catálogo em "FotoShop"
- Recepcionadas até ao dia 15 de Fevereiro de 2007 no Museu da Chapelaria (Rua Oliveira Júnior, nº501, 3700 S. João da Madeira);
- A obra tem de obedecer ao tema do salão: o sapato e ou o chapéu;

Na parte posterior da fotografia, colocar uma etiqueta com os seguintes dados:



nome do artista; direcção; telefone; título da obra; tamanho em cm; técnica aplicada; ano de realização e o preço da mesma em euros. (Atenção não deve escrever directamente na fotografia).

As obras que forem seleccionadas para exposição deverão estar na organização até ao dia 13 de Abril de 2007 e deverão estar de acordo com as seguintes normas:

- o numero máximo de obras por artista será de uma;
- o tamanho mínimo das obras de pintura será de 60x60cm e o máximo 120x120cm.
- Não se aceitam obras que estão montadas com cristais, vidros, nem suportes que requerem um cuidado mais delicado.
- As obras deverão estar emolduradas.
- As obras de escultura não deverão ter um tamanho inferior a 60 cm nem superior a 1 metro e não superar os 50 kg de peso.
- O envio das obras e sua devolução ficarão por conta do artista, assim como o seguro desta, durante o transporte.
- Na parte posterior da obra, o artista deverá colocar uma etiqueta adesiva com os seguintes dados: nome do autor, título da obra, técnica aplicada, ano de realização e preço da mesma.
- Findo o Salão o artista tem um prazo máximo 10 dias para levantar a sua obra, após o qual o comité organizador reserva-se o direito de posse da obra bem como de todos os direitos sobre a mesma.
- As obras enviadas por transportadora terão que contar com a aceitação por escrito da transportadora que se compromete à sua devolução ao destino e portes de envio debitados.
- Para o transporte cada artista deverá enviar a obra protegida por uma caixa rígida que facilite a sua segurança e manuseamento.
- Será responsabilidade do Comité Organizador a recepção da obra, desembalagem, embalagem, montagem da obra e o seguro desta, durante o evento.
- A organização enviará a cada um dos artistas informação sobre o programa extra que se realize ao longo do Salão.
- Bem como se compromete enviar ao artista convites para a inauguração e entrega de um catálogo da exposição aos seleccionados, mediante a sua presença na inauguração do evento.
- As obras enviadas para participação não poderão ter um valor inferior a 500€ nem superior a 1500€.



- Deverão os artistas a quando o envio das obras fazer referência ao valor que atribuem à obra bem como por documento autorizar a aquisição por parte da organização da mesmo pelo valor considerado.
- Além da aceitação do artista da aquisição da sua obra pelo comité organizador tem que fazer referencia se obra exposta está a venda ou não.

- As obras vendidas pelo artista durante o salão, com exclusão das adquiridas pela organização, reverterão 20 % do valor de venda das mesmas para o suporte financeiro do evento.
- O Comité Organizador terá um fundo económico próprio para a aquisição das obras expostas, consideradas pela sua qualidade artística relevantes.



- Os artistas participantes no Salão estarão sujeitos às cláusulas mencionadas pelo Comité Organizador para a aquisição das obras, bem como cedem os direitos de autor das obras pelo prazo máximo legal ao comité organizador para sua possível reprodução.
- Obras estas que poderão ser adquiridas pelo Comité Organizador respeitando o preço referido pelo artista, dentro das cláusulas de participação.
- O Comité Organizador enviará uma carta ao artista seleccionado, onde este deverá aceitar as cláusulas de participação no Salão, sendo esta aceitação, condição de participação no evento.
- A aceitação das cláusulas por parte do artista tem que chegar ao comité organizador no prazo de oito dias úteis após a recepção do documento acima referido pelo mesmo.
- Podendo ser recepcionado por E-mail certificado, fax ou correio.
- Serão excluídas pelo Comité Organizador todas as obras seleccionadas que não respeitem as clausulas do regulamento.